Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 887

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Contratação Direta 3
Outros Atos 4
Editais 9



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCAIL nº 70-2021 – PROCESSO Nº. 141-2021**, que tem por objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E E FORNECIMENTO PARCELADO DE PRÓTESES DENTÂRIAS DESTINADO AO PROGRAMA LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CENTO DE TRATAMENTO ODONTÓLICO – DIVISÕA MUNICIPAL DE SAUDE,** após parecer jurídico fls. 213/218 nos autos do processo**,** tendo como vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: BATOCHI & BATOCHI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n• 27.797.755/0001-15, estabelecida a Avenida Presidente Vargas, n° 130-A, Fundos, Centro — CEP: 17.700-000, no município de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo, representada legalmente, pelo senhor **PAULO SÉRGIO BATOCHI**, RG sob n° 19.XXX.743-0 SSP/SP e CPF sob n° 121.XXX.398-24:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMIMAÇAO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	260	UNID	Próteses totais (superior e/ou superior), os dentes deverão ser de larga escala de cores e dimensões no mercado nacional, confeccionada com resina termo – polimerizável nas cores rosa (RMV), rosa médio com veia, e palato incolor, com dentes com tripla prensagem (primeira qualidade.	R$ 255,00	R$ 66.300,00
VALOR TOTAL					**R$ 66.300,00**

VALOR TOTAL – R$ 66.300,00 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Pirapozinho/SP, 05 de dezembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇÃO
S.R.P. nº. 37-2024
DISPENSA na forma PRESENCIAL nº. 13-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118-2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 17 de dezembro de 2024, às 09h30min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ATRAVÉS DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

Encontra-se aberto a **DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 13-2024 – PROCESSO Nº. 118-2024 – S.R.P. Nº. 37-2024**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ATRAVÉS DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes **"PROPOSTAS E HABILITAÇÕES"** a partir do dia **17 de dezembro de 2024, a partir das 09h30min**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pncp.gov.br e www.pirapozinho.sp.gov.br no link: Licitações – Consulta de Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18)-3269-9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. PM de Pirapozinho, 05 de dezembro 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Outros Atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), por convocação da Divisão Municipal de Meio Ambiente, através de comunicado realizado via oficio, aplicativo de mensagens e contato telefônico, procedeu-se a reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, iniciada as 09h (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Pirapozinho. O Diretor da Divisão Municipal de Administração Senhor Thadeu Henrique Witkowski, apresentou a Lei nº. 4.708/24, objetivando instituir o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, o qual será constituído de recursos provenientes de: repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), conforme Termo Aditivo, destinados à investimentos complementares a cargo do Município; dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas; créditos adicionais a ele destinados; rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio; outras receitas eventuais. Na sequência o Diretor da Divisão Municipal de Administração Senhor Thadeu Henrique Witkowski destacou que os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a: intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares; limpeza, despoluição e canalização de córregos; abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares; provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares; implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município e de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias; drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos; desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI. Posterior, fora explanado a edição e publicação do Decreto Nº. 6.533/24, o qual regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, que em seu art. 4º, estrutura o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, sendo compostos pelos seguintes membros: Diretor da Divisão Municipal de

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

Meio Ambiente; Diretor da Divisão Municipal de Obras Públicas; Diretor da Divisão Municipal de Agricultura; Diretor da Divisão Municipal de Administração; Diretor da Divisão Municipal de Finanças; representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e representante do Conselho de Habitação de Interesse Social. Ato continuo, fora proposto a composição da Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, que em consonância com o §1º do Art. 4º do Decreto nº. 6.533/24, prevê que a Presidência e Vice-Presidência dar-se-á, respectivamente, pelo Diretor da Divisão Municipal de Meio Ambiente e pelo Diretor da Divisão Municipal de Obras Públicas. Por conseguinte, fora eleita por aclamação, por unanimidade dos presentes, a seguinte Diretoria Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, para o biênio 2024/2026: **Presidente:** Felipe Emanuel dos Santos Moraes, **Vice-Presidente:** João Lucas Borges Bassan, **Primeiro Secretário:** Thadeu Henrique Witkowski; **Segundo Secretário:** Renata Akemi Sakurai Trevisan Zacqui, **Primeiro Tesoureiro:** Gustavo André Ferreira de Castilho, **Segundo Tesoureiro:** Márcio Roberto Cacozza de Souza e **Membro:** Tiago Roberto Bertazzo. Após a conclusão da eleição, foi dada a posse à nova Diretoria Executiva, os quais comporão o exercício para o biênio 2024/2026. Ato continuo, fora deliberado a indicação do representante ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. Consultados os presentes, por unanimidade, fora escolhida a Senhora Renata Akemi Sakurai Trevisan Zacqui responsável por representar este Conselho junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. Nada mais havendo a ser tratado a presente reunião encerou às nove horas e trinta e dois minutos (9h32min), sendo a ata lavrada por mim Thadeu Henrique Witkowski – Primeiro Secretário, e assinada juntamente pela Presidente Sr. Felipe Emanuel dos Santos Moraes.

Pirapozinho, 06 de dezembro de 2024.

Thadeu Henrique Witkowski
Primeiro Secretário

Felipe Emanuel dos Santos Moraes
Presidente

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

Presentes:

Felipe Emanuel dos Santos Morae
Gustavo André Ferreira de Castilho
João Lucas Borges Bassan
Márcio Roberto Cacozza de Souza
Renata Akemi Sakurai Trevisan Zacqui
Thadeu Henrique Witkowski
Tiago Roberto Bertazzo

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), por convocação da Divisão Municipal de Administração, através de comunicado realizado via oficio, aplicativo de mensagens e contato telefônico, procedeu-se a reunião do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMH, iniciada as 09h (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Pirapozinho. O Diretor da Divisão Municipal de Administração Senhor Thadeu Henrique Witkowski, apresentou as alterações realizadas na Lei nº. 3.590/09, objetivando reestruturação da composição desta, uma vez que a então composição não condiz com a realidade atual, devido a inexistência de Organizações Não Governamentais, tais como Cidadania e Associações de Moradores de Bairro constituídas. Desta forma, a composição proposta e aprovada pelo legislativo municipal, buscou compreender Divisões Municipais correlatas a temática de Habitação, bem como trazer representantes de Conselhos Municipais também correlatos a discussão pertinente a Habitação. Na sequência, fora proposto a composição da Diretoria Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que em consonância com o §1º do Art. 5º da Lei nº. 3.590/09, prevê que a Presidência dar-se-á pelo responsável da Divisão Municipal de Assistência Social. Por conseguinte, fora eleita por aclamação, por unanimidade dos presentes, a seguinte Diretoria Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o biênio 2024/2026: **Presidente:** Gisele Raquel Ambrózio, **Vice-Presidente:** João Lucas Borges Bassan, **Primeiro Secretário:** Tiago Gimenez Stuani; **Segundo Secretário:** Sônia Aparecida de Souza, **Primeiro Tesoureiro:** Edson Soares de Almeida e **Segundo Tesoureiro:** Gustavo André Ferreira de Castilho. Após a conclusão da eleição, foi dada a posse à nova Diretoria Executiva, os quais comporão o exercício para o biênio 2024/2026. Ato continuo, fora deliberado a indicação do representante ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. Consultados os presentes, por unanimidade, fora escolhida a Senhora Renata Akemi Sakurai Trevisan Zacqui responsável por representar este

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

Conselho junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. Nada mais havendo a ser tratado a presente reunião encerou às nove horas e trinta e dois minutos (9h32min), sendo a ata lavrada por mim Tiago Gimenez Stuani – Primeiro Secretário, e assinada juntamente pela Presidente Sra. Gisele Raquel Ambrózio.

Pirapozinho, 04 de dezembro de 2024.

TIAGO GIMENEZ STUANI
Primeiro Secretário

GISELE RAQUEL AMBRÓZIO
Presidente

Presentes:

Adilson Purissimo de Carvalho _____
David Batsita da Silva Junior ausente
Edson Soares de Almeida _____
Felipe Emanuel dos Santos Morae _____
Gisele Raquel Ambrózio _____
Gustavo André Ferreira de Castilho _____
Laiana Assef Sapia ausente
João Lucas Borges Bassan _____
Renata Akemi Sakurai Trevisan Zacqui _____
Sônia Aparecida de Souza _____
Thadeu Henrique Witkowski _____
Tiago Gimenez Stuani _____
Vânia Cristina Martins Severino ausente

Editais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL Nº 022/2024

Dispõe sobre **de Atribuição de Classe**, em **caráter excepcional**, aos candidatos à contratação, aprovados no **Processo Seletivo Nº 001/2023,** e Decreto Nº 6.504, de 18 de julho de 2024, para atendimento ao **"PROJETO BOAS FÉRIAS 2025"**.

Os interessados deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos **IMPRESSOS**:

- Documento de Identificação com foto (RG/CPF/Carteira de Habilitação);
- Apresentar Diploma de Pedagogia ou Certificado de Conclusão (original ou autenticado);

Cronograma:

MANHÃ

Dia: 10 de dezembro de 2024

Horário: 09h00

Local: Divisão Municipal de Educação – DME, Rua: Joaquim Divino Pantarotto, 1057 – Centro, Pirapozinho/SP

Público Alvo:

- **Professor Auxiliar de Educação Infantil – PAEI, daremos continuidade do nº 30.**

- **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1º - O Projeto supra citado ocorrerá de 06 a 24/01/2025, sendo das 07h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, na EMEI "Idário Marafon".

2º - Ressaltamos que, nada interferirá na Atribuição de Aulas que acontecerá no ano de 2025, ao candidato contratado.

3º - O Candidato, após ter a Classe atribuída, deverá se dirigir imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, para providências no que tange a sua contratação.

FONE (18) 3269·3085

RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO Nº 1057 – CENTRO – CEP 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.